

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 002/2014

CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL AMADEU BOROTO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso XXVI do Art. 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, FAZ SABER que esta Edilidade, em Sessão Plenária, aprovou e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido licença ao Prefeito Municipal de São Mateus **AMADEU BOROTO**, com base no Inciso II do Parágrafo 2º do Artigo 103, da Lei Orgânica Municipal nº 001/90.

Art. 2º - A licença de que trata o Art. 1º, desta Resolução, dar-se-á partir de 28 de maio de 2014 à 18 de junho de 2014, conforme processo Administrativo protocolado sob nº 00768/2014 de 20 de maio de 2014.

Art. 3º - Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 20 (vinte) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2014).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


ISAIAS ROSA DE OLIVEIRA
Presidente

AUSENTE

ENEIAS ZANELATO CARVALHO
Primeiro Secretário


JUDITE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


JOSÉ FERREIRA
Segundo Secretário